



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e quinze minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 29 de dezembro de 2014, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 610.156,18-----

- Operações Não Orçamentais: € 204.749,49 -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 12 e 22 de dezembro de 2014, no montante de €81.012,58. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 15 e 22 de dezembro, no montante de €313.497,95. -

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 13 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----

5 - O senhor Presidente referiu-se, também, a um sumário de assuntos em estudo para apresentação futura em reunião de Câmara que apresentou, a saber: Núcleo Progresso de Vale do Peso - Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

de Cedência/Gestão das Instalações do espaço Multiusos de Vale do Peso. -----

Associação de Bombeiros Voluntários do Crato - Cumprimento da Deliberação n.º 81, inserta na Minuta da Ata n.º 7/2014, de 26 de março, sobre subsídio mensal atribuído. -----

Associação de Bombeiros Voluntários do Crato - Pedido de Apoio Financeiro para o Jantar de Natal de 2014, e para as prendas para entregar aos filhos dos Bombeiros.-----

Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Cumprimento da deliberação n.º 154, inserta na ata n.º 8/2013, de 10 de abril, sobre o subsidio atribuído para compartilhar a aquisição de um veiculo multiusos - Dumper. -----

Atribuição de Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior para o ano letivo de 2014/2015, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, Publicado no Diário da Republica, II Serie, n.º 20, de 27 de janeiro 2012.-----

Associação de Bombeiros Voluntários do Crato. Pedido de Apoio para a Festa de São Pedro de 2014. -----

Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para as Festas de Verão, em honra de São Sebastião.-----

Execução da 1.ª fase das Infraestruturas do Loteamento Municipal da Tapada da Forca, no Crato, adjudicada pela anterior CM do Crato. ---

Execução de passeios na Rua das Alminhas e do calcetamento da via das traseiras da Rua Manuel Brás Ferreira, em Aldeia da Mata, adjudicada pela anterior CM do Crato. -----

Execução do calcetamento da via sita entre a Rua do Picaroto e o caminho do cemitério, em Gáfete, adjudicada pela anterior CM do Crato. -----

Execução de calcetamento da Rua da Fadagosa (parte) e da Travessa de acesso ao recinto das festas, em Monte da Pedra, adjudicada pela anterior CM do Crato.-----

Execução de calcetamento do Caminho do Carete, no Crato, adjudicada pela anterior CM do Crato. -----

Vereadores em regime de não permanência - Subsídio de transporte. ---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro teceu considerações divergentes dos 13 assuntos apresentados pelo senhor Presidente da Câmara. Afirmou em relação ao protocolo de Cedência/Gestão das instalações do Multiusos ao Núcleo Progresso Vale do Peso existir uma deliberação de Câmara do anterior executivo nesse sentido, sobre o ponto seguinte, subsídio mensal aos Bombeiros, disse necessitar da informação dos serviços que comprove o pagamento na totalidade à Instituição em causa. Veiculo Multiusos (Dumper), disse caso exista algo que formalmente não esteja correto, já era tempo de o assunto ser submetido à Câmara e Assembleia Municipal. Acrescentou ainda, que no último ano não foi atribuído qualquer auxílio financeiro aos estudantes do Ensino Superior.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, em relação ao protocolo de Cedência/Gestão das instalações do Multiusos ao Núcleo Progresso Vale do Peso, afirmou estar para breve a resolução do mesmo, se possível já em janeiro consequência da eleição nos novos corpos sociais da instituição mencionada. Subsídio mensal ao Bombeiros disse de acordo com informação prestada pelos serviços o pagamento está em dia. Finalizou referindo-se ao Veiculo Multiusos (Dumper), falta apenas recolher a informação necessária junto dos serviços para que o processo siga os trâmites normais e seja resolvido.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, questionou o Presidente em relação aos três assuntos em cima descritos, desejando celeridade na execução dos processos ainda não resolvidos, como o Veiculo Multiusos e o protocolo de Cedência/Gestão das instalações do Multiusos ao Núcleo Progresso Vale do Peso.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou que o anterior executivo apenas a meio do terceiro ano letivo concedeu apoios neste âmbito e de uma forma restrita, diminuindo de forma considerável o número de alunos contemplados. Mais preocupado com o futuro, e sendo o Ensino superior uma possibilidade no Crato, vê com bons olhos o apoio aos estudantes que venham a usufruir deste ensino, sendo o Município do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

Crato, a sua economia local e o seu tecido empresarial os principais beneficiados. Decisão que aguarda somente a permissão do Ministro Nuno Crato.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, disse não querer comentar as afirmações do Presidente, referiu apenas que o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos veio abrir um conjunto de alternativas, que resultou de um imperativo legal e foi objeto de apreciação e votação quer da Câmara, quer da Assembleia Municipal. Disse ainda, concluir das palavras do Presidente que era intenção deste executivo deixar cair o atual Regulamento em vigor que não está a ser aplicado, prejudicando desta forma pessoas, famílias do Concelho.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referiu existir um regulamento em vigor e deve ser concedido apoio aos alunos que mais precisam, mas teme desta forma que sejam apenas apoiados aqueles que venham a estudar no Crato.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou registar com agrado as preocupações e sugestões dos Vereadores, mas lembrou aos mesmos que foram os próprios enquanto executivo que interromperam o anterior regulamento, que contemplava 16 alunos, não existindo contudo uma clausula revogatória do mesmo, ou seja para a mesma matéria existem dois regulamentos, mas ambos não obrigam a Câmara a compartilhar financeiramente com auxílios.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, considerou este assunto importante, defendeu que os apoios não deviam ter sido interrompidos, apoia de forma inequívoca a estratégia do Executivo em apoiar o Ensino Superior no Crato, mas considera ser importante não esquecer aqueles que frequentam o Ensino Superior fora do Município, pensa ser importante encontrar uma forma de premiar estes alunos, através do mérito, do aproveitamento escolar, premiando os melhores.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que os tempos são difíceis, o Município está em regressão de receitas, por tudo isto,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

defende de forma clara que toda a massa financeira seja aplicada dentro do nosso território (Município), com menos dinheiro fazer mais e melhor. Salientou o papel da Escola Profissional Agostinho da Roseta, como entidade empregadora, dinamizadora e impulsionadora da economia local do Município. Abordou ainda os assuntos, Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, pedido de apoio para a Festa de São Pedro de 2014, e Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para as Festas de Verão, em honra de São Sebastião, afirmou que o planeamento de algumas Associações deixa muito a desejar, traduzido na forma como chegam os pedidos à Câmara, são assuntos de competência da Câmara, alguns caem por inoportunidade. Congratulou-se com o facto da Comissão de Festas de Monte da Pedra nem precisar da ajuda da Câmara, obtendo lucros assinaláveis, felicitou e confessou sentir se orgulhoso, um exemplo de dedicação e trabalho.---

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que os pedidos das instituições em causa foram feitos atempadamente e que o único responsável pela não atribuição destes apoios foi o Presidente da Câmara.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, falando de forma genérica, afirmou que as próprias Associações têm preferências políticas, e são essas mesmas influências políticas que ditam a morte de muitas Associações. Afirmou ser urgente mudar a mentalidade de muitas Associações, consequência de estarem totalmente dependentes dos apoios recebidos, visando desta forma a criação de novas rotinas, mecanismos de trabalho que possam permitir a estas serem mais flexíveis, mais abertas, mais acessíveis à sociedade. Terminou enaltecendo o caso da Comissão de Festas de Monte da Pedra, quando existe trabalho, dedicação, determinação os resultados aparecem. Defendeu a criação de uma "Agenda Anual" que defina prioridades no âmbito dos eventos de forma a potencializar os recursos disponíveis.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, enumerou os restantes pontos. Tapada da Forca - O contrato com data compreendida entre 5 de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

julho/30 de setembro de 2013, não foi executado, cessou, obra adjudicada mas não foi realizada, mas não é o atual executivo que esta em falta afirmou o Presidente. Mencionou de igual forma o calcetamento da rua do Picaroto, contrato compreendido entre 5 de julho/30 de setembro de 2013, não está pendente, cessou, não foi executado. Referiu o calcetamento da Rua da Fadagosa, os 420m² que faltam, afirmou que data do contrato era igual à dos anteriores contratos, tendo a empresa responsável feito o possível em tempo útil, recebendo somente o correspondente ao trabalho feito, segundo informação dos serviços. Dos pontos à consideração referiu ainda o calcetamento do caminho do Carete, contrato compreendido entre 5 de julho/30 de setembro de 2013, neste caso, não foi feito rigorosamente nada. Terminou afirmando que na qualidade de Presidente da Câmara não mandou parar nenhuma obra, pelo contrário deu continuidade às que estavam em curso, inclusive de sua iniciativa já foram feitos calcetamentos consequência da celebração de novos contratos.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou saber que os contratos tinham cessado e não foram executados, e que os Vereadores da CDU pretendiam apenas a abertura de novos concursos para a realização das obras, dando desta forma trabalho aos calceteiros residentes no Concelho, tendo a Câmara verba disponível para o efeito.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou não poder executar um contrato morto, que não está em vigor, porque na praça pública através de comunicados a CDU diz "que as obras foram adjudicadas e não foram feitas por este executivo", o que não corresponde de forma alguma à verdade, acrescentou ainda e lembrou que na qualidade de Presidente da Câmara não incumpriu nenhum contrato.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, questionou se estas obras estavam subjacentes ao empréstimo pedido pelo anterior executivo.-----
Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou que o referido empréstimo solicitado pelo anterior executivo não passou de uma



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

intenção, e que estamos perante um pedido de empréstimo irrealizável, foi apenas uma jogada política, eleitoral por parte do anterior executivo

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, disse estranhar a razão pela qual o pedido de empréstimo não estar resolvido, pois o processo encontrava-se em curso, disponibilizou-se para ajudar junto dos serviços a ultrapassar esta questão. Até porque o referido assunto tinha sido submetido a reunião de Câmara para alterar o valor de 350.000 mil euros, para 310.000 mil euros, tendo em conta algumas obras subjacentes ao dito empréstimo já estarem realizadas.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, lembrou que os edifícios que não são propriedade da Câmara não podem ser contemplados neste empréstimo.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, abordou o último ponto à consideração, Vereadores em Regime de não Permanência - Subsídio de Transporte - Afirmou ser competência do Presidente da Câmara. Decidiu atribuir, facultar transporte aos Vereadores em regime de não permanência, procedimento idêntico ao último mandato que presidiu.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, confessou não ter tido oportunidade de verificar aquilo que a Lei diz sobre esta matéria, contudo admitiu ser desconfortável a Câmara Municipal adotar um método e a Assembleia Municipal outro.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, disse tratar-se de abonos quilométricos pagos pelo estado aquando da vinda dos Vereadores em regime de não permanência às reuniões de Câmara, em alternativa a Câmara pode facultar transporte aos visados, atendendo à redução de custos que isso representa.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou ser esta matéria da competência da Câmara e não do Presidente.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

O senhor vereador Fernando Gorgulho fez uma declaração de entendimento por não concordância da metodologia apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, nas matérias apresentadas anteriormente, afirmou que tudo isto não passou de uma discussão meramente académica, sem resultados efetivos e práticos. -----

O senhor vereador Ângelo Fernandes dissertou sobre a intervenção do senhor vereador Fernando Gorgulho, afirmou ter sido esta uma discussão pródiga, conseguiu que, dois pontos sejam remetidos a sede própria já em janeiro, Núcleo de Vale do Peso, Dumper - Freguesia de Monte da Pedra. Disse ainda que se chegou à conclusão que existe assuntos que são da competência do Presidente. Percebeu-se o porquê de vários assuntos não terem sido remetidos a reunião de Câmara. Finalizou dizendo que o caminho é progredir e não regredir e pede-se aos eleitos pragmatismo e eficácia e que pontifique o bom senso. -----

ORDEM DO DIA: -----

432 - Aprovação da Ata 31/2014, de 17 dezembro-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 431, inserta na minuta da ata 31/2014, de 17 de dezembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmou não votar contra a proposta supramencionada, mas que gostaria de na próxima Ata ver reproduzidos os argumentos que cada



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

membro apresenta em defesa das suas posições.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, disse votar contra por considerar a proposta de Ata incompleta, em concreto, o período antes da ordem dia, onde muita da matéria abordada não vem referida.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes, e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

433 - Susana Maria Valério Véstia Antunes - Atribuição de Número de Polícia a Imóvel sito no Campo 1.º de Maio-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A munícipe Susana Maria Valério Véstia Antunes solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de número de polícia, ao seu imóvel, sito no Campo 1.º de Maio, em Crato, inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 2308, fração A da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso; --
2. Nos termos do n.º 1, do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia e da informação do setor de taxas e licenças, é da exclusiva competência da Câmara Municipal a atribuição de números de polícia.-----
3. Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia e da informação do Gabinete de Fiscalização, anexa e parte integrante da presente proposta, deverá ser atribuído o número 2, ao imóvel inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 2308, fração A da União de Freguesias de Crato



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sito no Campo 1.º de Maio, em Crato. -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. tt), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para estabelecer as regras de numeração de edifícios. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. tt), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição do n.º 2, de policia, ao imóvel sito no Campo 1.º de Maio, inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 2308, fração A da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, pertencente a Susana Maria Valério Véstia Antunes, nos termos da informação do gabinete de fiscalização anexa e parte integrante da proposta.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmou continuar a ter dúvidas sobre esta questão, contudo reconhecia não ser competência da Câmara solucionar este problema.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

434 - Protocolo de Colaboração entre a Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Portalegre e a Câmara Municipal do Crato no âmbito de Formação Superior em Contexto de Trabalho-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. Presente à Câmara minuta de Acordo de Parceria, a celebrar entre a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico e a Câmara Municipal do Crato, parte integrante da presente proposta; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

2. O Protocolo de Colaboração tem como objeto a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no Curso Técnico Superior Profissional de Proteção Civil e Socorro ; -----

3. O Município do Crato aceita 2 alunos, durante um semestre curricular para efeitos de formação em contexto de trabalho.-----

4. Os Municípios dispõem de atribuições, no domínio da Educação, nos termos do n.º 2, alínea d), do artigo 23.º da lei, 75/2013, de 12 de setembro;-----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio, no âmbito do Acordo de Parceria a celebrar entre a Câmara Municipal do Crato e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre a Câmara Municipal do Crato e a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional de Proteção Civil e Socorro.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do por unanimidade. -----

435 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo - Renovação do Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença com o senhor Arquiteto Fernando Manuel Assunção Sequeira Mendes-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com o n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

do Orçamento do Estado para 2014 (adiante designada por LOE 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença; -----
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

2. Pela deliberação n.º 591, inserta na minuta da Ata 34/2013 de 18 de dezembro, a Câmara Municipal aprovou emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, tendo em vista a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, entre o Município do Crato e o senhor Arquiteto Fernando Manuel Assunção Sequeira Mendes, na qualidade de representante legal da empresa Arquiespaço, Lda., tendo como objeto principal, a aquisição de serviços para consultoria nos domínios da arquitetura, do urbanismo e do ordenamento do território, nomeadamente: Emissão de pareceres em processos de informação/comunicação prévia ou do licenciamento de obras, do planeamento urbano e do ordenamento territorial da área correspondente ao Município do Crato; Acompanhamento na Revisão do Plano Diretor Municipal do Crato; Garantir a sua permanência no município do Crato, pelo menos uma vez por semana e sempre que tal se torne necessário em função das necessidades próprias do Município e dos processos sujeitos a parecer, em dia útil de funcionamento dos serviços e em data a fixar, sem encargos para o Município;-----

3. A Câmara Municipal, no seu Mapa de Pessoal, não possui recursos humanos que satisfaçam as necessidades inerentes ao contrato celebrado com o senhor Arquiteto. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com o senhor Arquiteto Fernando



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

Manuel Assunção Sequeira Mendes, nos termos e para os efeitos n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2014. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmou não ter nada contra esta proposta, mas sendo possível era no seu entender preferível escolher técnicos, pessoas do Concelho habilitadas para desempenhar semelhantes funções.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os restantes votos favoráveis.-----

436 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo pelo Órgão Executivo Relativo à Prestação de Serviços de Inspeção de Elevadores - Instituto de Soldadura e da Qualidade-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

- 1 Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta, o contrato de prestação de serviços de Inspeção de Elevadores - Instituto de Soldadura e da Qualidade, carece de parecer da Câmara Municipal;-----
2. A Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que estabelece no n.º 4 e 11, artigo 73.º, a obrigatoriedade da emissão de parecer prévio vinculativo, para a celebração de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei, n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto;
3. Nos termos do disposto no n.º 11, do artigo 73.º, da LOE 2014, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas



CÂMARA MUNICIPAL DO CRAO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

alíneas a), b) e c), do n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei nº 209/2009, 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs, 3-B/2010, 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito do contrato de prestação de serviços de Inspeção de Elevadores - Instituto de Soldadura e da Qualidade, nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

437 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo pelo Órgão Executivo Relativo à Prestação de Serviços de Reparação do Autocarro 08-NJ-60 - Auto Sueco, Lda.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1 Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta, o contrato de prestação de serviços de Reparação do Autocarro 08-NJ-60 - Auto Sueco, Lda., carece de parecer da Câmara Municipal; -----

2. A Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, que estabelece no n.º 4 e 11, artigo 73.º, a obrigatoriedade da emissão de parecer prévio vinculativo, para a celebração de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei, nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto;

3. Nos termos do disposto no n.º 11, do artigo 73.º, da LOE 2014, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c), do n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei nº 209/2009, 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs, 3-B/2010, 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito do contrato de prestação de serviços de Reparação do Autocarro 08-NJ-60 - Auto Sueco, Lda., nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

438 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo pelo Órgão Executivo Relativo à Prestação de Serviços de Inspeção de Gás na Piscina Municipal Descoberta - ISQ-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1 Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta, o contrato de prestação de serviços de Inspeção de Gás na Piscina Municipal Descoberta - ISQ, carece de parecer da Câmara Municipal; -----

2. A Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, que estabelece no n.º 4 e 11, artigo 73.º, a obrigatoriedade da emissão de parecer prévio vinculativo, para a celebração de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei, nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto;

3. Nos termos do disposto no n.º 11, do artigo 73.º, da LOE 2014, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c), do n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei nº 209/2009, 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs, 3-B/2010, 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito do contrato de prestação de serviços de Inspeção de Gás na Piscina Municipal Descoberta - ISQ, nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, ainda a propósito da deliberação numero 435, se a quantia a pagar era a que vinha mencionada na informação, pois achava esse valor muito superior ao que estava a ser pago.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou que o valor a disponibilizar pela Autarquia seria aquele que estava contratualizado, e o que vinha mencionado na informação era a dotação orçamental e não o valor a ser pago.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

439 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo pelo Órgão Executivo Relativo à Prestação de Serviços de Desinfestação de Baratas, Formigas e Roedores - Rentokil, Lda.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1 Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta, o contrato de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

prestação de serviços de Desinfestação de Baratas, Formigas e Roedores - Rentokil, Lda., carece de parecer da Câmara Municipal;-----
2. A Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que estabelece no n.º 4 e 11, artigo 73.º, a obrigatoriedade da emissão de parecer prévio vinculativo, para a celebração de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei, n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto;
3. Nos termos do disposto no n.º 11, do artigo 73.º, da LOE 2014, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c), do n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs, 3-B/2010, 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito do contrato de prestação de serviços de Desinfestação de Baratas, Formigas e Roedores - Rentokil, Lda., nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

440 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo pelo Órgão Executivo Relativo à Prestação de Serviços de Reparação do Sistema de Ventilação da EBI/JI, Professora Ana Maria Ferreira Gordo - Assis - Soluções de Conforto -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1 Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta, o contrato de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

prestação de serviços de Reparação do Sistema de Ventilação da EBI/JI Professora Ana Maria Ferreira Gordo - Assis - Soluções de Conforto, carece de parecer da Câmara Municipal;-----

2. A Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, que estabelece no n.º 4 e 11, artigo 73.º, a obrigatoriedade da emissão de parecer prévio vinculativo, para a celebração de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei, nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto;

3. Nos termos do disposto no n.º 11, do artigo 73.º, da LOE 2014, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c), do n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei nº 209/2009, 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs, 3-B/2010, 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito do contrato de prestação de serviços de Reparação do Sistema de Ventilação da EBI/JI Professora Ana Maria Ferreira Gordo - Assis - Soluções de Conforto, nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

441 - Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete - Cedência de Instalações Municipais-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município do Crato e o Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

2. O Protocolo tem como objeto a cedência de uma parte do edifício da Antiga Escola Primária de Gáfete, sito no Largo de São Pedro, em Gáfete, conforme delimitação constante da planta anexa ao presente protocolo, dele fazendo parte integrante; -----

3. A cedência das instalações supra identificadas destina-se, exclusivamente, ao exercício de atividades culturais e recreativas, devendo o segundo outorgante apresentar ao primeiro outorgante, o plano de atividades e relatório de contas até ao final do mês de Novembro de cada ano civil, devidamente aprovados pelos membros da Direção. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta do Protocolo de cedência de parte do edifício da Antiga Escola Primária de Gáfete, sito no Largo de São Pedro, em Gáfete, conforme delimitação constante da planta anexa ao presente protocolo, dele fazendo parte integrante, a celebrar entre o Município do Crato e o Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

442 - Clube de Caça e Pesca Gafetense - Cedência de Instalações Municipais -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Caça e Pesca Gafetense. -----

2. O Protocolo tem como objeto a cedência de uma parte do edifício da Antiga Escola Primária de Gáfete, sito no Largo de São Pedro, em Gáfete, conforme delimitação constante da planta anexa ao presente protocolo, dele fazendo parte integrante; -----

3. A cedência das instalações supra identificadas destina-se, exclusivamente, ao exercício de atividades culturais e recreativas, -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

devendo o segundo outorgante apresentar ao primeiro outorgante, o plano de atividades e relatório de contas até ao final do mês de Novembro de cada ano civil, devidamente aprovados pelos membros da Direção. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta do Protocolo de cedência de parte do edifício da Antiga Escola Primária de Gáfete, sito no Largo de São Pedro, em Gáfete, conforme delimitação constante da planta anexa ao presente protocolo, dele fazendo parte integrante, a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Caça e Pesca Gafetense. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

443 - Licenciamento de Obras-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Atendendo à informação n.º 55/2014 da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade, o ponto da seguinte proposta. -----

Comunicação Prévia - A Deferir-----

426.1. - Nos termos da informação n.º 55/2014, de 22 de dezembro, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de Comunicação Prévia apresentado por Sérgio Gomes das Neves e Rui Manuel Gomes das Neves, com residência em Santa Catarina da Serra, para construção de armazém para palhas e rações para gado, sito na Zona Industrial do Crato, lote 12, em Flor da Rosa, é de deferir, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

Período aberto à intervenção de público: -----

No período aberto ao público o senhor vereador Ângelo Fernandes a pedido do senhor presidente Junta Monte da Pedra solicitou informação sobre a casa contigua a Casa Mortuária que está a ruir em Monte Pedra, sobre saibre para caminhos, alargamento do cemitério e inauguração da nova Ponte de Cojancas e contentor de recolha de lixo que esta a danificar património privado:-----

444 - Votação da Minuta da Ata -----

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar, por unanimidade a minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assinaturas: